



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 04/2024 e designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Foz do Iguaçu.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.379.666-6;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Res. 2ª SUB n.º 04/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Foz do Iguaçu designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A	DEFENSOR PÚBLICO/A
Thereza Rayana Klauck Campos Chagas	Alana dos Santos Teles
Alana dos Santos Teles	Terena Figueiredo Nery
Terena Figueiredo Nery	Cainan Anjos Meira
Cainan Anjos Meira	Saymon de Oliveira Ferreira
Saymon de Oliveira Ferreira	Thereza Rayana Klauck Campos Chagas

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 04/2024 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROCOLO



Documento: **Res.082023RetificaDesignacaodedefensoresesubstituicaoFozdolguacu.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 30/01/2024 16:23.

Inserido ao protocolo **21.617.622-7** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 30/01/2024 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f57ff51d34b911b14b26b7a28879d1e.